

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Versão junho/2017

Introdução

O risco de liquidez é entendido como a possibilidade dos fundos sob gestão da Rio Performance Gestão de Recursos Ltda. (“Sociedade”) não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

Dessa maneira, o presente Manual disciplina as normas e procedimentos mínimos de controle da liquidez das carteiras dos fundos de investimento a fim de mitigar tais riscos, com fulcro no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez expedidas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.

1. Responsabilidades

A definição dos parâmetros aqui estabelecidos, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre eventuais decisões extraordinárias tomadas, são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance

Os materiais que documentem eventuais decisões extraordinárias tomadas no âmbito do GRL são mantidos por um período mínimo de 5 anos.

2. Abrangência e critério

As diretrizes consideradas neste Manual se aplicam a todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto geridos pela Sociedade, excetuando-se aqueles destinados a público-alvo restrito ou exclusivo¹. O critério preponderante da escolha da metodologia do GRL, assim como de qualquer decisão extraordinária tomada, é o de assegurar tratamento equitativo aos cotistas dos fundos.

3. Frequência de revisão e registro

Os parâmetros utilizados para o gerenciamento de risco de liquidez são revistos semestralmente ou sempre que necessário, considerando a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que se reflita a realidade de mercado.

Este Manual encontra-se registrado na ANBIMA em sua versão completa e mais atualizada, cabendo ao Diretor de Risco e Compliance a responsabilidade pelo registro da versão vigente sempre que houver alguma alteração, no prazo de até 15 (quinze) dias contados desta.

4. Controle *a priori* de risco de liquidez

Os fundos de investimentos sob gestão da Sociedade possuem os seguintes parâmetros de liquidez, observados quando da montagem de operações:

4.1. Rio Arbitragem FIM e Rio Absoluto FIM

As seguintes regras são observadas para posições *short*:

I - Só é permitido *short* de ações que tenham volume médio diário de no mínimo R\$ 2MM em janela de 3 meses;

II - Só é permitido *short* de ações que tiveram negócios em, no mínimo, 80% dos pregões nos últimos 3 meses.

III - Só é permitido o aluguel de ações com taxas abaixo do CDI Cetip.

No caso do CDI Cetip se situar abaixo de 6% a.a., será utilizado o valor de 6% a.a como limite.

4.2. Target Rio FIA e Rio Ações FIA

Os fundos possuem limite de 30% do PL em *small caps*. São consideradas *small caps* as ações com *Market Cap* abaixo de R\$ 1 Bi, volume médio em 3 meses abaixo de 1MM e que não constem no índice no IBX-100.

Por fim, os prazos de resgate dos fundos da Sociedade permitem o tempo necessário para a desmontagem de posições de forma eficiente no que diz respeito a impacto sobre os mercados, na eventualidade de um pedido de resgate expressivo.

5. Critérios para aferição de liquidez

O Gerenciamento de Risco de Liquidez das carteiras geridas pela Sociedade é realizado semanalmente, periodicidade na qual são realizados testes de estresse para fins de verificação da aderência aos limites estabelecidos nesta Política pelas carteiras sob gestão.

Títulos públicos federais não depositados em garantia e compromissadas lastreadas nos mesmos, além de CDBs com cláusula de recompra pela curva, são considerados imediatamente liquidáveis. Investimentos em fundos possuem liquidez ditada pelas regras de resgate.

Para os demais ativos, supõe-se ser possível o desfazimento de posições à ordem de 20% do volume de cada mercado, a cada dia, sem pressões relevantes sobre preços. A projeção de volume diário corresponde a 50% da mediana do valor negociado em um período móvel de 90 dias. O fator de 50% é utilizado por conservadorismo, de forma a contemplar períodos de crise, quando os volumes dos mercados tendem a sofrer quedas abruptas. Caso o ativo não seja negociado em bolsa, ou não seja possível obter a estimativa do volume diário (por exemplo, no caso de ofertas públicas iniciais), o Diretor de Risco e Compliance determinará de forma discricionária e conservadora o critério a ser utilizado.

6. Liquidez mínima dos fundos

Os fundos de investimentos não exclusivos devem manter posições líquidas o suficiente para, dadas suas regras de resgate, serem capazes de sofrer pedidos imediatos de saques de pelo menos 50% de seus patrimônios, de seus dois maiores cotistas ou do maior pedido histórico de resgate, o que for maior, sem pressões relevantes sobre preços dos ativos.

No que diz respeito ao conjunto dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto geridos pela Sociedade, este deve manter posições líquidas o suficiente para fazer frente a pedidos de resgate, imediatos e simultâneos em cada um dos fundos, de 25% de seus patrimônios, também sem pressões relevantes sobre preços dos ativos.

7. Situação especiais

Caso detectado alguma situação especial com evento de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos, o Diretor de Risco e Compliance da Sociedade comunicará imediatamente a Administrador do fundo, indicando os motivos que levaram àquela situação, bem como as providências a serem tomadas no prazo determinado.

8. Relatórios de Risco

Diariamente são gerados relatórios de risco elaborados sob a coordenação e responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, os quais são enviados aos membros da Diretoria. Tais relatórios contam com as seguintes informações:

VaR e *Stress Test* dos fundos geridos, assim como controles de perda máxima (cota crítica), limites de concentração legal e gerencial das posições atuais.

Os limite dos fundos Rio Arbitragem e Rio Absoluto são monitorados quatro vezes a cada dia (10 minutos após a abertura dos mercados, 13hs, 16:30hs e fechamento), ao passo que os limites dos demais fundos são monitorados diariamente. Além disso, a área de risco simula, se necessário, as posições relevantes discutidas pelos gestores em caráter preventivo e compara o risco da exposição atingida com os limites estabelecidos.